

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2025

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Pesquisa/Inovação “COOPERAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA NTSEC X IFMT” cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.220,005, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante do curso de direito devidamente reconhecido de instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, na qualidade de bolsista, na forma do art. 4º B da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em Entrevista realizada pela Comissão de Seleção, designada por meio da PORTARIA Nº 0036/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE JANEIRO DE 2025;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividades	<ul style="list-style-type: none">• Buscar, auxiliar e promover eventos para a participação do coletivo.• Fazer orçamentos para atender a eventuais demandas de aquisições de materiais e insumos voltados ao desenvolvimento do projeto• Organização, auxílio e agendamentos de atividades dos pesquisadores do IFMT e NTSEC;• Pesquisa e elaboração de material para orientação técnica;• Coleta de dados, alimentação de planilhas, mantendo-as atualizadas semanalmente;• Elaboração de relatórios das atividades realizadas;• Organização de acervos de fotografias;• Assessorar a coordenação na área secretarial, planejamento de ações, organização, direção e controles.• Realizar controles utilizando planilhas no Excel.
-------------------	--

- Este Processo Seletivo Simplificado visa selecionar 1 (um) estudante para atuar como bolsista no Projeto de Cooperação técnica e tecnológica NTSEC X IFMT, cujo recurso advém da empresa Ntsec Soluções em Teleinformática LTDA, administrado pela FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA
- O(s) estudante(s) selecionado(s) irá(irão) auxiliar ao coordenador do projeto na realização de atividades de natureza de ensino, pesquisa e extensão, necessárias para execução do projeto, conforme orientações recebidas.
- Todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes neste projeto serão, conforme cronograma, preferencialmente presenciais na sede da reitoria e na sede local da empresa NTSEC, no período vespertino das 13 às 17hs, podendo ocorrer atividades à distância.
- As atividades ocorrerão de segunda à sexta-feira.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estudante do Curso de Direito	desenvolver o Projeto de Inovação Tecnológica sob o título, “Cooperação Tecnológica NTSEC X IFMT” a ser executado pelo IFMT/ Agência de Inovação Tecnológica, visando, entre outros, promover o desenvolvimento da cooperação mútua no campo da técnica, da ciência, da inovação, da comunicação digital da capacitação e da formação profissional.	5 horas diárias/ 25 horas semanal – Segunda a sexta-feira das 13h as 17h
	<ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculados em cursos superiores de graduação (bacharelado em Direito) reconhecido e de IES devidamente credenciada pelo MEC; • Ter afinidade com a área da LGPD e da legislação de inovação; • Ser comprometido com as atividades; • Ser proativo; • Estar disposto a aprender novos conteúdos; • Ser criativo ou aberto para desenvolver esta capacidade; • Ter disponibilidade para trabalhar em equipe; • Ter carga horária disponível de 15 horas semanais; • Ter disponibilidade para desenvolver atividades presencialmente, quando solicitado (na unidade do IFMT e na unidade da NTSEC em Cuiabá), conforme plano de trabalho; • Ter disponibilidade para aprender a editar vídeos e fotos manusear projetor, câmera fotográfica/vídeo, equipamento de som; • Ser discente regularmente matriculado e com efetiva frequência; • Estar cursando no mínimo o 6º (sexto) semestre do curso de direito; <ul style="list-style-type: none"> • Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010; • Ser aprovado no processo de seleção de bolsista realizado pela equipe organizadora do processo; • Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT, exceto às previstas na Resolução CONSUP nº 95 de 18/10/2017, ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal. 	

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estudante do curso de <i>Direito</i>	01	R\$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. A seleção ocorrerá em etapa única, por meio de entrevista, segundo ordem de inscrição, tendo natureza classificatória, e levará em consideração os seguintes quesitos e respectiva pontuação:
- 6.2. Critérios de pontuação:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ASSUNTO	PONTUAÇÃO
1	Clareza, aspectos motivacionais, contextualização, exposição clara e precisa do perfil e personalidade, espontaneidade, autocontrole, interatividade, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos.	Geral	0 – 30
2	Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, coerência, termos técnicos e demonstração de competências relacionadas às atribuições.	Conhecimento técnico	0 = 40
3	Vivências, experiências e estudos relacionados com pesquisa e inovação	Experiências de Vida relacionadas ao campo	0 = 20
4	Pontualidade.	Pontualidade na entrevista	0 – 10
Pontuação total máxima			100

6.3. Classificação

a. Entrevista; (0-100 pontos)

b. Estar inscrito em quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010. (10 pontos adicionais na nota), que poderão ser comprovados pelos resultados dos editais ou qualquer outro documento comprobatório disponível.

6.4. Critérios de desempate:

a. O de maior idade;

b. O de maior carga horária cumprida no curso.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail adriano.breunig@ifmt.edu.br na forma e prazos delimitados neste Edital identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “INSCRIÇÃO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/ 2025”;

7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- Comprovante de residência; (mês atual)
- Comprovante de matrícula no 6º semestre ou posterior de graduação no curso *bacharelado em direito* e comprovante da formação indicada no currículo;
- RG e CPF;
- Comprovante de inscrição no PIS;
- Cartão bancário em nome do candidato;
- Foto 3x4;
- Resultado da Seleção;
- Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados aos e-mails: lauriane.rh@uniselva.org.br e adriano.breunig@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/ 2025”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
13/01/2025	Publicação do Edital
13/01/2025 a 15/01/2025	Prazo para pedido de Impugnação do Edital
20/01/2025	Divulgação do Resultado dos pedidos de impugnação
21 a 27/01/2025	Prazo para inscrição dos candidatos (exclusivo pelo e-mail neste edital)
28/01/2025	Divulgação da lista de inscritos
28/01/2025	Convocação para entrevistas
29 a 30/01/2025	Entrevistas
31/01/2025	Resultado preliminar
01 e 01/02/2025	Prazo para interpor recurso - Etapa Entrevista
03/02/2025	Divulgação do resultado final
03 e 04/02/2025	Encaminhamento da documentação do estudante aprovado e Assinatura do Termo de Compromisso
05/02/2025	Convocação para o início das atividades

Cuiabá, 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO BREUNIG

Coordenador Geral do Projeto
Presidente da Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 0036/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

MARIA CRISTINA DA SILVA

Membro da Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 0036/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS ALMEIDA DE FARIA

Membro da Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 0036/SRDA/GAB/RTR, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF